



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Lei n.102, de 17 de novembro de 1950.

Altera incidencias na Lei Orçamentária

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam alteradas na Lei Orçamentária a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1951, as seguintes incidencias:

TABELAS EXPLICATIVAS DA RECEITA

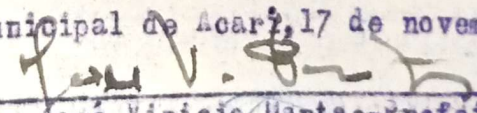
EVENTUAIS

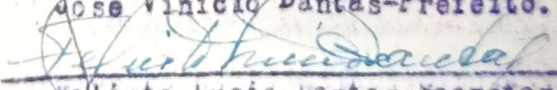
6 23 0

	<u>Incidencias</u>	
	atuais	alteradas
	Cr\$	Cr\$
1 - Venda de barbatões, de cada um:		
a) bovinos	60,00	150,00
b) cavaláres ou muáres :	40,00	100,00
c) asininos	20,00	50,00
d) caprinos ou lãnígeros	10,00	20,00

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Acari, 17 de novembro de 1950.


José Vinício Dantas-Prefeito.


Valinto Lucio Dantas-Secretario